



Prefeitura do Município de Garça

Gabinete do Prefeito

Of. N.º

L E I N.º 1.465/74

Proc. N.º

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Garça aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito no montante de CR\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), a fim de suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Procuradoria Jurídica

3130 05 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

02 - Serviços de Cartório e outrosCR\$ 18.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito, - far-se-á, com o recurso da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

SERVIÇOS URBANOS

Ruas e Avenidas

4200 94 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4210 94 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Desapropriação de terreno para construção

de ruas e avenidasCR\$ 18.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça (SP), 03 de abril de 1974.

PEDRO VALENTIM FERNANDES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Diretoria do Expediente, na
data supra.

IVAN PINHEIRO RODRIGUES

Resp. Dir. Expediente